



cesrei
Faculdade

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC 2º JEC

EDITAL Nº 001/2019/CEJUSC

A Coordenadoria dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de Campina Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que, em conformidade com o presente Edital, torna pública a realização do Exame de Seleção Simplificado para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para conciliadores voluntários para a Comarca de Campina Grande (estágio obrigatório não-remunerado), tendo por base o Convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, destinadas a estudantes do 4º ao 10º períodos do Curso de Direito da CESREI e seus Egressos, o qual se subordina às condições estabelecidas neste edital.

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC do 2º Juizado Especial Cível em Campina Grande funcionará nas dependências do Fórum Affonso Campos, onde os estudantes do Curso de Direito desenvolverão atividades prático-jurídicas na condição de conciliadores no turno da manhã, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30.

O aluno classificado para integrar o CEJUSC desenvolverá atividades de 6 (seis) horas semanais. Ao final de cada semestre letivo, receberá o(a) participante declaração de 60 (sessenta) horas de atividades de estágio obrigatório não-remunerado.

Art. 1º - Das Inscrições

I. O formulário de inscrição deverá ser devidamente preenchido, e está disponível APENAS pela internet através do link disponível no site da CESREI (www.cesrei.com.br).

II. Ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição o(a) candidato(a) visualizará uma tela de confirmação de recebimento.

III. O prazo para inscrições começa no dia 08 de março de 2019 e termina no dia 15 de março de 2019.

Art. 2º - Da Incorporação

I. Existirá apenas uma forma de ingresso na condição de Conciliador do CEJUSC do 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande, neste Processo seletivo, dividida em duas etapas:

- a) Nota atribuída em prova didática, a se realizar no dia 18 de março de 2019, das 14h00 às 17h00, na Sede da Faculdade CESREI; e
- b) Curso de Formação obrigatório com a Coordenadoria do CEJUSC, que se realizará no dia 22 de março de 2019, na Sala de Treinamento da Escola Superior da Magistratura,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC 2º JEC

localizada no 4º andar do Fórum Affonso Campos em Campina Grande, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00. O(a) candidato(a) que não comparecer ao referido treinamento será sumariamente desligado do processo seletivo.

Art. 3º - Das Vagas

I. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para início imediato do CEJUSC do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande, que funcionará nas dependências do Fórum Affonso Campos.

II. Os alunos não aprovados comporão Cadastro de Reserva, e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do CEJUSC, que terá validade de 06 (seis) meses.

Art. 4º - Dos Candidatos

I. São aptos à inscrição, seleção e participação do CEJUSC todos os estudantes do Curso de Direito da CESREI que estejam matriculados entre o 4º e 10º períodos, e;

II. Egressos da Faculdade CESREI.

Art. 5º - Da Classificação e desempate

I. O desempate se dará pelo preenchimento das vagas pelos maiores Coeficientes de Rendimento Escolar.

II. Havendo empate com relação ao Coeficiente de Rendimento Escolar, será escolhido o candidato de maior idade.

III. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 20 de março de 2019 no site da Faculdade CESREI (www.cesrei.com.br).

IV. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão participar de Curso de Formação obrigatório, que se realizará no dia 22 de março de 2019, na Sala de Treinamento da Escola Superior da Magistratura, localizada no 4º andar do Fórum Affonso Campos em Campina Grande, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00. O(a) candidato(a) que não comparecer ao referido treinamento será sumariamente desligado do processo seletivo.

Art. 6º - Do Curso de Formação

I. Curso de Formação obrigatório, que se realizará no dia 22 de março de 2019, na Sala de Treinamento da Escola Superior da Magistratura, localizada no 4º andar do Fórum Affonso Campos em Campina Grande, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00. O(a) candidato(a) que não comparecer ao referido treinamento será sumariamente desligado do processo seletivo.



cesRei
Faculdade

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC 2º JEC

II. Na oportunidade, o(a) aluno(a) deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO E CPF; HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Art. 7º - Da prova

I. A prova didática será realizada no dia 18 de março de 2019, das 14h00 às 17h00, na Sede da Faculdade CESREI;

II. O(a) aluno(a) deverá chegar no local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica azul ou preta;

III. Não será permitida consulta;

IV. É proibido o manuseio de quaisquer aparelhos eletrônicos, informáticos ou de telefonia;

V. A prova consistirá de 02 (duas) questões dissertativas, com peso de 5 (cinco) pontos cada;

VI. A base doutrinária para estudo será o artigo “Mediação e Conciliação Judicial - A Importância da Capacitação e de seus Desafios”, de autoria de Lilia Maia de Moraes Sales e Emmanuela Carvalho Cipriano Chaves, disponível no link (<http://bit.ly/artigocejusc>).

Art. 8º - Disposições finais

I. Caso ocorram situações não previstas neste Edital, a Coordenadoria do CEJUSC avaliará as circunstâncias e anunciará quais decisões serão tomadas com a máxima antecedência.

II. Os(as) alunos(as) selecionados deverão apresentar, na Sede do CEJUSC de Campina Grande, cópias dos seguintes documentos: DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO E CPF; HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Campina Grande, 07 de março de 2019.

RODRIGO ARAÚJO REUL
COORDENADOR ACADÊMICO CEJUSC